

Lei n.º 574/97

Aprova o Plano Plurianual  
de Investimentos do Muni-  
cípio para o triénio de 1.998  
a 2.000.

A Câmara Municipal de São José do Di-  
vino Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1.º - Fica instituído o Plano Plurianual  
de Investimentos do Município de São José do  
Divino para o triénio 1998 a 2000, elaborado na  
forma da legislação pertinente à matéria es-  
tabelecendo as diretrizes e metas da Administração  
Municipal, para as despesas de Capital de du-  
ração continuada;

Art. 2.º - Integram a presente Lei, o Anexo  
próprio com as diretrizes, objetivos e metas da  
Administração Municipal para o período, e os in-  
vestimentos nele discriminados, são os programa-  
dos com base nos recursos considerados dispo-  
níveis, e cuja realização fica autorizada pela  
presente Lei;

Art. 3.º - Na elaboração das propostas Orçamenta-  
rias quinquais de período, serão ajustadas as im-  
portâncias consignadas aos projetos, podendo  
em consequência da alteração da receita, se-  
rem criados novos, suprimidos e/ou reformu-  
lados projetos constantes desta Lei;

Art. 4.º - As importâncias referentes aos exercí-  
cios de 1998/2000, estimadas a preço de 1997, e  
serão atualizadas por ocasião da elaboração dos  
Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios;

Continua

Lei n.º 574/97

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1998.

Presidência Municipal de São José do Bonito,  
17 de novembro de 1997.

O Prefeito: 